



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - Fones: (65) 3225-1166 e 3225-1205 - Cep 78.240-000

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº. 31/2021

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 08/2021

Assunto: **Institui a taxa de Coleta, Remoção, Transporte, Destinação, Tratamento e Disposição final do Lixo Domiciliar (TCL).**

Autoria: **Poder Executivo.**

RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal através da mensagem nº. 24/2021 encaminhou a este Parlamento Municipal o Projeto de Lei Complementar nº. 08/2021, que **Institui a taxa de Coleta, Remoção, Transporte, Destinação, Tratamento e Disposição final do Lixo Domiciliar (TCL)**. O Projeto foi protocolado em 29/09/2021, lido na sessão Ordinária do dia 04/10/2021, sendo em seguida encaminhado para as Comissões para emissão de pareceres, não sendo até o presente momento apresentado emendas.

O referido projeto foi amplamente debatido e discutido entre os Vereadores em diversas reuniões, algumas com funcionários do Poder Executivo, bem como, na sessão ordinário do dia 18 de outubro, ocasião em que estiveram presente o Sr. Nilton Roberto Carrocini - Secretário Municipal de Fazenda, o Sr. Dariu Antônio Carniel - Secretário Executivo do Consórcio Complexo Nascentes do Pantanal e Sra. Luciana Nascimento da Silva - Secretária Geral da Ager Pantanal, os quais comparecem em comum acordo e de forma espontaneamente para prestarem esclarecimento quanto ao projeto de Lei Complementar em tela.

É o relatório.

VOTO DA RELATORA

Após analisar a proposta em epígrafe, não resta alternativa, senão votar pela aprovação firmando **PARECER FAVORÁVEL** ao referido Projeto de Lei tal como se encontra escrito.

Porto Esperidião – MT, 11 de novembro de 2021.


Cláudia Regina de Paula Marques Oliveira

Relatora

VOTO DO MEMBRO

Após analisar a proposta em epígrafe, apresento **PARECER CONTRÁRIO** ao referido Projeto de Lei Complementar, tendo em vista a **NÃO** realização de audiência pública com a população para discutir a matéria.

Porto Esperidião – MT, 11 de novembro de 2021.


Ronaldo Adriano de Oliveira

Membro

VOTO DO PRESIDENTE

Após analisar a proposta em epígrafe, não resta alternativa, senão votar pela aprovação firmando **PARECER FAVORÁVEL** ao referido Projeto de Lei tal como se encontra escrito, acompanhando o Voto da Relatora.


André de França Rosa

Presidente



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - Fones: (65) 3225-1166 e 3225-1205 - Cep 78.240-000

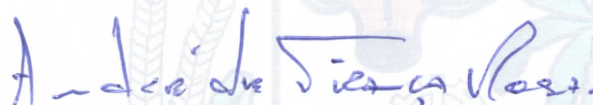
ATA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

Em reunião realizada no dia 11 de novembro de 2021, na Câmara Municipal, estando presentes os Vereadores **Cláudia Regina de Paula Marques Oliveira, Ronaldo Adriano de Oliveira, André de França Rosa**, a Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização **APROVA** e **RECOMENDA** o Parecer Favorável da Relatora, por dois votos a favor e um contra.

Sala das Comissões,

Porto Esperidião - MT, em 11 de novembro de 2021.


Cláudia Regina de Paula Marques Oliveira
Relatora



André de França Rosa
Presidente


Ronaldo Adriano de Oliveira
Membro



